

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 013/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 02/02/2023 às 08:52:50

Setores envolvidos:

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-GTF, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO, PC, MD

Dispõe sobre denominação da U.B.S. E.S.F. “CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA”, localizada na Rua São Bernardo, nº 262, Bairro São Vicente, neste município - SENSEI GILBERTO

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PL_denomina_UBS_Sao_Vicente.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gilberto Tadeu de Freitas	02/02/2023 08:54:31	1Doc	GILBERTO TADEU DE FREITAS CPF 125.XXX.XXX-59

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6495-E753-1FBD-A248**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação da U.B.S. E.S.F. “CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA”, localizada na Rua São Bernardo, nº 262, Bairro São Vicente, neste município.

(Autor: Vereador Sensei Gilberto Tadeu de Freitas)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica denominada de U.B.S. (Unidade Básica de Saúde) E.S.F. (Estratégia Saúde da Família) “CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA”, a unidade de saúde localizada na Rua São Bernardo, nº 262, Bairro São Vicente, neste município.

Art. 2º O curriculum vitae e a Certidão de Óbito do homenageado ficam fazendo partes integrantes desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 2 de fevereiro de 2023.

SENSEI GILBERTO TADEU DE FREITAS
Vereador (União Brasil)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres pares,

O presente projeto de lei tem como objetivo denominar a U.B.S. E.S.F. do Bairro São Vicente de “Cleison Antonio de Oliveira”, um adolescente que foi cometido por uma doença e faleceu com apenas 14 anos de idade.

O homenageado é filho dos senhores CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA e ANTONIA CLARET MOREIRA DE OLIVEIRA, moradores do Bairro São Vicente.

Cleison era uma criança alegre e querida por todos os moradores do Bairro São Vicente, e sua partida com apenas 14 anos de idade até hoje comove os moradores do bairro, que lembram da sua história.

Com a denominação de “CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA” da U.B.S. E.S.F. do Bairro São Vicente, realizaremos um grande reconhecimento da sua história de vida.

Diante destas argumentações, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Plenário “27 de Março”, 2 de fevereiro de 2023.

**SENSEI GILBERTO TADEU DE FREITAS
VEREADOR (UNIÃO BRASIL)**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

Mairiporã, 2 de fevereiro de 2023.

Nobres Pares,

Apresento à consideração dos nobres colegas o incluso projeto de lei, que **Dispõe sobre denominação da U.B.S. E.S.F. de “CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA”, localizada na Rua São Bernardo, nº 262, Bairro São Vicente, neste município**, para análise e posterior votação.

Esperando poder contar com a imprescindível atenção e colaboração de vossas excelências, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Sensei GILBERTO TADEU DE FREITAS

Vereador (União Brasil)

As Suas Excelências os Senhores,
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 013/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 02/02/2023 às 08:54:07

Segue documentação que compõe o referido projeto:

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

cadastro_da_UBS_SAO_VICENTE.pdf

curriculo_Cleison.pdf



imprimir

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

9/12/2022
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA POR COMPETÊNCIA : 10/2022

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 17/8/2022 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: /10/2022				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
UBS ESF SAO VICENTE		3022293		
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA SAO BERNARDO		262		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	SAO VICENTE	07608005	MAIRIPORA	SP
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	sem sub tipo	MUNICIPAL	MANTIDA	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	2
Outros	9

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
Fluxo de Clientela:	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	2	2	SIM
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito:			
RESIDUOS BIOLOGICOS			
RESIDUOS COMUNS			

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./ Consultório:	Leitos/ Equipos:
CLINICAS BASICAS	2	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE IMUNIZACAO	1	0
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO	

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
159	ATENCAO PRIMARIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
174	IMUNIZACAO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
144	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
159 - 004	ATENCAO PRIMARIA	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	NÃO	<u>NAO INFORMADO</u>
174 - 001	IMUNIZACAO	INDIVIDUOS EM GERAL	NÃO	<u>NAO INFORMADO</u>
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE RISCO HABITUAL	NÃO	<u>NAO INFORMADO</u>
144 - 001	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	COLETA REALIZADA FORA DA ESTRUTURA LABORATORIAL	NÃO	<u>NAO INFORMADO</u>

CURRICULUM DO HOMENAGEADO

CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA

Falecimento 31/01/2000

Cleison Antonio de Oliveira, era uma criança alegre e querida por todos os moradores do bairro São Vicente, sua partida com apenas 14 anos (ainda adolescente), emocionou e até hoje os moradores do bairro lembram de sua história.

Foi cometido por uma doença e faleceu muito novo, com apenas 14 anos de idade, filho dos moradores do bairro São Vicente senhores CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA e ANTONIA CLARET MOREIRA DE OLIVEIRA.

Cleison foi um adolescente que apesar do pouco tempo de vida, sua história de alegria, vontade de ajudar, permanece viva na memória de quem teve a oportunidade de conhecê-lo.

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 013/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 08/02/2023 às 10:48:46

Referido projeto foi apresentado ao Plenário durante a 1ª Reunião Ordinária de 2023.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 013/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 08/02/2023 às 15:42:21

Boa tarde!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 013/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Eliomar O.

Data: 09/02/2023 às 17:05:48

Prezados vereadores;

Segue para o vereador Eliomar Oliveira o projeto de lei nº013 /2023, que "Dispõe sobre denominação da U.B.S. E.S.F. "CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA", localizada na Rua São Bernardo, nº 262, Bairro São Vicente, neste município" de autoria do vereador Sensei Gilberto Tadeu de Freitas, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att;

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 013/2023

De: Eliomar O. - CP-JLR

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 10/02/2023 às 16:01:59

Boa tarde, segue parecer. Obrigado.

—
Eliomar da Silva Oliveira
Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Justica_Projeto_de_Lei_013_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	10/02/2023 16:02:14	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Ricardo Messias Barbosa	13/02/2023 15:04:15	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26
Jose Correia da Silva Neto	13/02/2023 15:52:24	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8FB0-ED8D-B206-4D5D**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSD - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSD - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei 013/2023, *dispõe sobre denominação da U.B.S. E.S.F. "CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA", localizada na Rua São Bernardo, nº 262, Bairro São Vicente, neste município - SENSEI GILBERTO.*

I - RELATÓRIO

O Vereador Sensei Gilberto, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário "27 de março", 10 de fevereiro de 2023.

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 09 de fevereiro de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.

Plenário “27 de março”, 10 de fevereiro de 2023.

Ricardo Messias Barbosa - PSDB

Presidente

Eliomar da Silva Oliveira - Republicanos

Vice-Presidente

José Correia da Silva Neto - PSDB

Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 013/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 14/02/2023 às 09:31:25

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer do projeto nº 013/2023, apreciado pelos membros desta COMISSÃO para providências.

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 013/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 16/02/2023 às 17:26:11

Boa tarde!

Vereador Neto,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 013/2023

De: Jose N. - CP-FO

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 23/02/2023 às 14:21:01

Boa tarde prezado Dr. José

Nomeio como relator da matéria o nobre vereador Nilber.

Atenciosamente,

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 013/2023

De: Nilber S. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 02/03/2023 às 16:02:41

Boa tarde, segue parecer.

Att,

—

Nilber Rosemberg Ladeia de Souza

Vereador - PL

Anexos:

Parecer_Financas_13_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nilber Rosemberg Ladeia de...	02/03/2023 16:03:02	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...
Nilber Rosemberg Ladeia de...	02/03/2023 16:06:13	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...
Fernando Rachas Ribeiro	02/03/2023 16:34:56	1Doc	FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22
Jose Correia da Silva Neto	03/03/2023 14:16:26	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B450-537F-4FBF-F9AA**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: José Correia da Silva Neto

netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI Nº 13/2023, Dispõe sobre a denominação da U.B.S / E.S.F “Cleison Antônio de Oliveira”, localizada na R. São Bernardo, nº 262, Bairro São Vicente, neste município – Sensei Gilberto.

I – RELATÓRIO

O Vereador Sensei Gilberto, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei Ordinária.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Poder Legislativo encontra amparo legal em condições de receber parecer favorável.

Assim sendo, não havendo qualquer impedimento que obste a sua tramitação, opino favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 13/2023.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 01 de março de 2023.

Nilber Rosemberg Ladeia de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: José Correia da Silva Neto

netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão acima mencionada em reunião no dia 01 de março de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Dori Freitas, Gilberto Sensei e Nilber Rosemberg.

Plenário “27 de março”, 01 de março de 2023.

José Correia da Silva Neto
Presidente

Fernando Rachas Ribeiro
Vice-Presidente

Nilber Rosemberg
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 013/2023

De: Jose N. - CP-FO

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 03/03/2023 às 14:18:53

Boa tarde prezado Dr. José

Segue o parecer.

Atenciosamente,

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 013/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 13/03/2023 às 09:15:07

Bom Dia!

Vereadora Leila

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 013/2023

De: Leila R. - CP-ECE

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 13/03/2023 às 15:09:50

Boa tarde prezado Dr. José

Nomeio como relator da matéria o nobre vereador Eliomar

Atenciosamente,

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 013/2023

De: Eliomar O. - CP-ECE

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 17/03/2023 às 15:10:34

Boa tarde, segue parecer.

—

Eliomar da Silva Oliveira

Vereador

Anexos:

Relatorio_Parecer_013_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	17/03/2023 15:11:36	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Leila Aparecida Ravazio	17/03/2023 15:27:08	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Ruth de Freitas Cunha	20/03/2023 11:08:42	1Doc	RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ED17-F1D3-1C5B-666E**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Relatório do Projeto de Lei nº 013/2023, dispõe sobre denominação da U.B.S. E.S.F. “CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA”, localizada na Rua São Bernardo, nº 262, Bairro São Vicente, neste município - SENSEI GILBERTO.

I – RELATÓRIO

O Vereador Sensei Gilberto propõe a matéria em tela o mencionado projeto de lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Legislativo se encontra em condições de receber parecer favorável.

Desta forma, esta comissão opina pela conveniência e oportunidade da aprovação total do mencionado projeto.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 16 de março de 2023.

Eliomar da Silva Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Parecer da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, em reunião de 15 de março de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do **Projeto de Lei nº13/2023**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira. Leila Aparecida Ravázio e Ruty Freitas.....

..

Plenário “27 de março”, 16 de março de 2023.

Leila Aparecida Ravázio
Presidente

Ruty Freitas
Vice-Presidente

Eliomar da Silva Oliveira
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 14- 013/2023

De: Leila R. - CP-ECE

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 20/03/2023 às 09:54:25

Bom dia

segue PL 013-2023

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 15- 013/2023

De: Jose C. - PG

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 22/03/2023 às 11:34:56

Bom Dia!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 16- 013/2023

De: Juvenildo D. - PC

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 28/03/2023 às 15:02:07

Boa tarde,

Segue para a Ordem do Dia.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 17- 013/2023

De: Juvenildo D. - PC

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 29/03/2023 às 10:31:54

Bom dia,

Diante da aprovação do projeto, segue para preparação do autógrafo.

Atenciosamente,

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 18- 013/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 29/03/2023 às 15:43:02

PROJETO APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO, POR UNANIMIDADE, NA 8ª RO.

SEGUE AUTÓGRAFO PARA ASSINATURA DOS MEMBROS DA MESA:

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

AUTOGR_PL_13_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	30/03/2023 09:04:53	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Eliomar da Silva Oliveira	30/03/2023 09:45:46	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Leila Aparecida Ravazio	30/03/2023 12:48:58	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7EDA-8F6B-48D6-E5BF**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 13 DE 2023

Dispõe sobre denominação da U.B.S. E.S.F. “CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA”, localizada na Rua São Bernardo, nº 262, Bairro São Vicente, neste município.

(Autor: Vereador Sensei Gilberto Tadeu de Freitas)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica denominada de U.B.S. (Unidade Básica de Saúde) E.S.F. (Estratégia Saúde da Família) “CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA”, a unidade de saúde localizada na Rua São Bernardo, nº 262, Bairro São Vicente, neste município.

Art. 2º O curriculum vitae e a Certidão de Óbito do homenageado ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 29 de março de 2023.

MESA DIRETIVA

NIL DANTAS
Presidente

LEILA APARECIDA RAVAZIO
1ª Secretária

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
2º Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 19- 013/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 27/04/2023 às 13:12:41

ENVIADO À PMM:

Ofício 181/2023 - Encaminha PLs 5. 10. 13 e 34/2023 - 8ª RO (Prefeitura de Mairiporã)

–

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Ofício 181/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Data: 30/03/2023 às 13:01:38

Mairiporã, 30 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 8ª Reunião Ordinária foram APROVADOS os Projetos de Lei nºs 5, 10, 13 e 34/2023.

Para que Vossa Excelência possa promulgar as competentes leis, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe os links dos mencionados projetos:

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 005/2023 - Dispõe sobre a baixa de bens patrimoniais móveis da câmara municipal - MESA DIRETIVA

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 010/2023 - Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.987, de 15 de dezembro de 2020, a qual dispõe sobre a denominação de Rua Yoko Kawamura Correia a atual Rua Um, localizada no Jardim Augusto Coimbra, Bairro Rio Acima, neste município - PMM

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 013/2023 - Dispõe sobre denominação da U.B.S. E.S.F. "CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA", localizada na Rua São Bernardo, nº 262, Bairro São Vicente, neste município - SENSEI GILBERTO

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 034/2023 - Dispõe sobre a criação e denominação da Creche Escola Municipal Ana Lucia Loesch Gouveia Oliveira, neste município - PMM

Respeitosamente,

NIL DANTAS

Presidente

A Sua Excelência o Senhor

WALID ALI HAMID

Prefeitura Municipal de Mairiporã

Anexos:

AUTOGR_PL_10_2023.docx

AUTOGR_PL_13_2023.docx

AUTOGR_PL_34_2023.docx

AUTOGR_PL_5_2023.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juvenildo de Oliveira Dant...	30/03/2023 13:11:00	1Doc JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4464-E6CF-9A6E-8E79**

Ofício 1- 181/2023

De: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Para: -

Data: 19/04/2023 às 10:36:14

SEGUEM LEIS:

4198/2023 REF. PL 10/23, PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1234;

4199/2023 REF. PL 34/23, PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1235;

4200/2023 REF. PL 13/23, PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1238; E

4201/2023 REF. PL 05/23, PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1238.

Anexos:

LEI_4199_DENOMINACAO_CRECHE_ESCOLA_ANA_LUCIA_LOESCH_GOUVEIA_OLIVEIRA.docx

LEI_4199__DENOMINACAO_CRECHE_ESCOLA_ANA_LUCIA_LOESCH_GOUVEIA_OLIVEIRA__4__assinado.pdf

LEI_4200_DENOMINACAO_UBS_ESF_CLEISON_ANTONIO_DE_OLIVEIRA_BAIRRO_SAO_VICENTE.docx

LEI_4200_DENOMINACAO_UBS_ESF_CLEISON_ANTONIO_DE_OLIVEIRA_BAIRRO_SAO_VICENTE__1__assinado.pdf

LEI_4201_BAIXA_DE_BENS_PATRIMONIAIS_MOVEIS_CAMARA_MUNICIPAL.docx

LEI_4201_BAIXA_DE_BENS_PATRIMONIAIS_MOVEIS_CAMARA_MUNICIPAL_assinado.pdf

LEI_4_198_ALTERACAO_DA_LEI_3987_20.docx

LEI_4_198_ALTERACAO_DA_LEI_3987_20_1_assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.199, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação e denominação da Creche Escola Municipal Ana Lucia Loesch Gouveia Oliveira, neste município, Mairiporã - SP.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada a *Creche Escola Municipal Ana Lucia Loesch Gouveia Oliveira*, localizada na Rua São Jorge, nº 460, Terra Preta, neste município.

Art. 2º A Creche Escola Municipal atenderá as crianças de zero a cinco anos do Berçário I ao Infantil II.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, as diretrizes, normas e proposta pedagógica de funcionamento da unidade escolar “*Creche Escola Municipal Ana Lucia Loesch Gouveia Oliveira*”.

Art. 4º O curriculum vitae e a Certidão de Óbito da homenageada ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 03 de abril de 2023.

WALID ALI
HAMID:22197926845

Assinado de forma digital por
WALID ALI HAMID:22197926845
Dados: 2023.04.19 09:18:56
-03'00"

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

LILIAN BRAGA
VIEIRA:16113599884

Assinado de forma digital por
LILIAN BRAGA
VIEIRA:16113599884
Dados: 2023.04.13 08:31:03 -03'00"

LILIAN BRAGA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO
BUENO RAMOS:19112444855
Dados: 2023.04.13 08:39:15 -03'00"

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO CARLOS MARTINHO
Data: 14/04/2023 08:45:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.200, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre denominação da U.B.S. E.S.F. “CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA”, localizada na Rua São Bernardo, nº 262, Bairro São Vicente, neste município. (Autor: Vereador Sensei Gilberto Tadeu de Freitas)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de U.B.S. (Unidade Básica de Saúde) E.S.F. (Estratégia Saúde da Família) “CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA”, a unidade de saúde localizada na Rua São Bernardo, nº 262, Bairro São Vicente, neste município.

Art. 2º O curriculum vitae e a Certidão de Óbito do homenageado ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

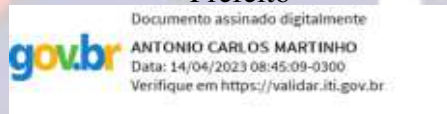
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 13 de abril de 2023.

WALID ALI
HAMID:221979268
45

Assinado de forma digital por
WALID ALI HAMID:22197926845
Dados: 2023.04.19 09:19:52
-03'00'

Prefeito



Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

RAPHAEL
APARECIDO DE
SOUZA:30419632
4588

Assinado de forma digital por
RAPHAEL APARECIDO
DE SOUZA:3041963208
Dados: 2023.04.13 13:27:30
-03'00'

Secretaria Municipal de Saúde

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:1911244855

Assinado de forma digital por
ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:1911244855
Dados: 2023.04.13 13:27:30
-03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.201, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a baixa de bens patrimoniais móveis da câmara municipal. (Autor: Mesa Diretiva)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam baixados vinte e oito bens móveis da câmara municipal, discriminados no Termo de Responsabilidade - Total anexo, tendo em vista estarem obsoletos, inservíveis e/ou sem condições de uso.

Parágrafo único. Os bens móveis mencionados no caput do art. 1º possuem os seguintes números de tombamento: 153, 154, 522, 591, 610, 741, 838, 889, 1.053, 1.085, 1.108, 1.110, 1.112, 1.115, 1.132, 1.160, 1.291, 1.483, 1.484, 1485, 1.486, 1.487, 1.488, 1.606, 1.635, 1.682, 1.683 e 1.762.

Art. 2º Em decorrência do disposto no caput do art. 1º, os bens patrimoniais serão repassados à Prefeitura Municipal de Mairiporã, a quem caberá dar-lhes a devida destinação.

Art. 3º A ficha do Financeiro do Sistema CECAM com a relação do patrimônio, seus respectivos números patrimoniais e valores, que contém uma lauda descrita somente no anverso do papel, fica fazendo parte integrante do presente projeto

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 13 de abril de 2023.

WALID ALI
HAMID:2219
7926845

Assinado de forma digital por WALID ALI HAMID:22197926845
Dados: 2023.04.19 09:19:31 -03'00'

Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS MARTINHO
Data: 14/04/2023 08:45:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855
Dados: 2023.04.19 10:26:25 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.198, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.987, de 15 de dezembro de 2020, a qual dispõe sobre denominação de Rua Yoko Kawamura Correia a atual Rua Um, localizada no Jardim Augusto Coimbra, Bairro Rio Acima, neste município.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.987, de 15 de dezembro de 2020.

“Art. 1º

.....
“Parágrafo único. Inicia-se se no marco denominado '0 = PP', situado na Estrada do Rio Acima, do lado esquerdo de quem da estrada olha para o imóvel, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 340.102,413 metros e N = 7.422.625,885 metros; daí segue confrontando com a SABESP com o azimute de 347°58'43" e a distância de 31,70 metros até o marco '1' (E = 340.095,810 metros e N = 7.422.656,891 metros); daí segue confrontando com a SABESP e parte do Lote 4 da Quadra C com o azimute de 347°43'19" e a distância de 43,48 metros até o marco '2' (E = 340.086,563 metros e N = 7.422.699,378 metros); daí segue confrontando com o Lote 4 da Quadra C com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 345°00'50" e a distância de 31,43 metros até o marco '3' (E = 340.078,435 metros e N = 7.422.729,744 metros); daí segue em curva com a distância de 7,33 metros até o marco '4' (E = 340.074,916 metros e N = 7.422.736,090 metros); daí segue com o azimute de 306°02'20" e a distância de 4,64 metros até o marco '5' (E = 340.063,074 metros e N = 7.422.744,706 metros); daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua José Joaquim de Freitas em curva, com o raio de 32,90 metros, com a distância de 27,16 metros até o marco '6' (E = 340.086,212 metros e N = 7.422.757,413 metros); daí deflete à direita e segue confrontando com parte do Lote 5 e Lote 4A com o azimute de 191°41'15" e a distância de 15,20 metros até o marco '7' (E = 340.083,132 metros e N = 7.422.742,524 metros); daí segue confrontando com o Lote 4A com o azimute de 169°23'43" e a distância de 11,03 metros até o marco '8' (E = 340.085,161 metros e N = 7.422.731,687 metros); daí segue confrontando com o Lote 4A com o azimute de 165°00'06" e a distância de 31,61 metros até o marco '9' (E = 340.093,341 metros e N = 7.422.701,155 metros); daí segue confrontando com o Lote 4A e a SABESP com o azimute de 167°49'48" e a distância de 40,06 metros até o marco '10' (E = 340.101,786 metros e N = 7.422.661,994 metros); daí segue confrontando com a SABESP em curva com o raio de 7,27 metros e com a distância de 13,68 metros até o marco '11' (E = 340.113,126 metros e N = 7.422.658,912 metros); daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada do Rio Acima no sentido de quem vai para o centro de Mairiporã, com o azimute de 197°58'20" e a distância de 34,72 metros até o marco '0 = PP' (E = 340.102,413



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

metros e $N = 7.422.625,885$ metros), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de $1.050,97 \text{ m}^2$." (NR)

Art. 2º O memorial descritivo e a planta de situação ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.987, de 2020.

Palácio Tibiriçá, em 30 de março de 2023.

WALID ALI
HAMID:221
97926845

Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2023.04.06
15:42:38 -03'00'

Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS MARTINHO
Data: 05/04/2023 12:15:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDISON PAVAO
JUNIOR:26535981835

Assinado de forma digital por
EDISON PAVAO
JUNIOR:26535981835
Dados: 2023.04.04 15:51:36 -03'00'

Procuradoria Geral do Município

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855
Dados: 2023.04.05 08:57:49 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 20- 013/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 27/04/2023 às 13:13:29

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1.238.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

LEI_4200_DENOMINACAO_UBS_ESF_CLEISON_ANTONIO_DE_OLIVEIRA_BAIRRO_SAO_VICENTE.docx

LEI_4200_DENOMINACAO_UBS_ESF_CLEISON_ANTONIO_DE_OLIVEIRA_BAIRRO_SAO_VICENTE__1__assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.200, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre denominação da U.B.S. E.S.F. “CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA”, localizada na Rua São Bernardo, nº 262, Bairro São Vicente, neste município. (Autor: Vereador Sensei Gilberto Tadeu de Freitas)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de U.B.S. (Unidade Básica de Saúde) E.S.F. (Estratégia Saúde da Família) “CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA”, a unidade de saúde localizada na Rua São Bernardo, nº 262, Bairro São Vicente, neste município.

Art. 2º O curriculum vitae e a Certidão de Óbito do homenageado ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

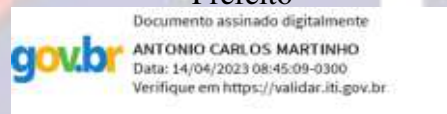
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 13 de abril de 2023.

WALID ALI
HAMID:221979268
45

Assinado de forma digital por
WALID ALI HAMID:22197926845
Dados: 2023.04.19 09:19:52
-03'00'

Prefeito



Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

RAPHAEL
APARECIDO DE
SOUZA:30419632
2898
Assinado de forma digital por
RAPHAEL APARECIDO
DE SOUZA:3041963208
Dados: 2023.04.13 13:27:30
-03'00'

Secretaria Municipal de Saúde

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:1911244855

Assinado de forma digital por
ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:1911244855
Dados: 2023.04.13 13:27:30
-03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar